LEI Nº 2341/2002

"Dá denominação de Viela Sônia Vargas de Oliveira, a viela localizada no Bairro Ponte da Aldeia, nesta cidade e contém outras providências"

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais APROVOU e eu, Prefeito Municipal de Manhuaçu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º) *Fica denominada de VIELA SÔNIA VARGAS DE OLIVEIRA, a viela que inicia na casa de número 481 na Rua 1º de Maio e termina nas margens do Rio Manhuaçu, no Bairro Ponte da Aldeia, nesta cidade.*

Art. 2º) *Fica ainda o Poder Executivo Municipal, autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.*

Art. 3º) *Revogam-se as disposições em contrário.*

Art. 4º) *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Manhuaçu(MG) 15 de agosto de 2002

Mário Assad
Prefeito Municipal